



LEI Nº 654/2021

ARAGUAÇU 07 DE MAIO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no
Placard do Centro Administrativo.
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO de 05 de 2021

Janeira Chaves L. Camargo
Secretaria de Administração

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$
660.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”..”.**

Câmara Municipal de Araguaçu TO

Protocolo Nº 2480

Em 17.1.05.12021

Amendo L. Carvalho
Assinatura

O PREFEITO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar o orçamento vigente, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) **para o exercício 2021**, conforme segue:

- I- Até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para recapeamento, tapa-buraco e manutenção das ruas urbanas do Município de Araguaçu-TO.
- II- Até R\$ 260.000,00 para a aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM - 2021/2024



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins,
aos sete (07) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e um (2021).

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal